



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

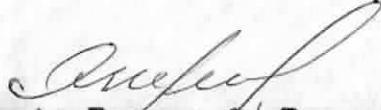
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 587/81

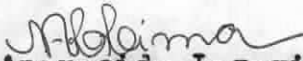
AUTORIZA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO COM O BANDES-BANCO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao BANDES Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, a importância referente ao Convênio firmado em 28 de janeiro de 1970, autorizado pela Lei nº 357, de 20 de dezembro de 1969, bem como baixar Decreto referente ao total do capital e de juros e correção monetária, até a data da liquidação do débito existente.
- Artº 2º - As despesas advirão da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1981.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1981.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária